LEI N.º 2062/02

" Revoga a Lei n.º 2052/02"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do

Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

 $$\operatorname{Art.}\ 1^{\circ}$$  - Fica revogada a Lei n.º 2052/02, que "Autoriza repasse de recursos para a APAE"

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2002.

Registre-se e Publique-se

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES Prefeito Municipal

João Luiz Borges Sec. de Adm. e Finanças